

**AUTOPISTA FLUMINENSE S.A.**

CNPJ/MF N° 09.324.949/0001-11

NIRE 33.3.0028528-8

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2014**

1. **Data, Hora e Local:** Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2014, às 14:00 horas, no Município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida São Gonçalo, nº 100, unidade 101, Boa Vista.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do §2º do Artigo 11 do Estatuto Social da Autopista Fluminense S.A. (“Companhia”), tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Sr. Marcos Pinto de Almeida, Sr. David Antonio Díaz Almazán e Sra. Marta Casas Caba.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. Marcos Pinto de Almeida  
Secretária: Sra. Maria de Castro Michielin
4. **Ordem do Dia:**
  - 4.1 Manifestar-se sobre o relatório de Administração, sobre as contas da Diretoria, bem como sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, as quais se encontram acompanhadas do parecer dos auditores independentes;
  - 4.2 Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013;
  - 4.3 Deliberar sobre a proposta de fixação da remuneração global dos administradores da Companhia;
  - 4.4 Convocar a Assembleia Geral Ordinária dos acionistas da Companhia, para fins de atendimento ao Artigo 132 e conforme dispõe o Artigo 142, inciso IV, ambos da Lei n. 6.404/76; e
  - 4.5 Aprovar e ratificar, sujeitando-se à posterior aprovação em assembleia geral de acionistas da Companhia, a celebração do Contrato de Seguro-Garantia N° 8.388.530, celebrado em 07 de fevereiro de 2014, com a Chubb do Brasil Companhia de Seguros, no valor de R\$ 74.368.846,50 (setenta e quatro milhões, trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), em favor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, tendo como objeto a garantia de indenização dos prejuízos decorrentes do inadimplemento da Companhia, referente, à garantia de execução do contrato de concessão, relativo ao Edital de Concessão N°

004/2007, da outorga para exploração da infraestrutura e da prestação de serviços públicos e obras, abrangendo a execução dos serviços de recuperação, manutenção, monitoração, conservação, operação, ampliação, melhorias e exploração da Rodovia Federal, BR-101/RJ, Lote 04, Trecho Div. RJ/ES - Ponte Presidente Costa e Silva, com extensão total de 320,10 Km;

- 4.6 Deliberar o aumento de capital da Companhia no valor de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), mediante a emissão de novas ações;
- 4.7 Deliberar sobre a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em razão do aumento de capital mencionado no item 4.6 acima;
- 4.8 Outros assuntos de interesse da Companhia.
5. **Deliberações:** Os Conselheiros, por unanimidade, deliberaram o que segue:
  - 5.1 Foram aprovadas, sem quaisquer emendas ou ressalvas, as contas da Diretoria, o relatório da Administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, acompanhadas do parecer emitido pelos auditores independentes da Companhia. Tais documentos foram autenticados pela mesa e arquivados na Companhia como Doc. nº 01, e deverão ser submetidos à Assembléia Geral Ordinária de acionistas da Companhia para aprovação;
  - 5.2 Foi aprovada a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013, calculado conforme o artigo 191 da Lei nº 6.404/76, no valor de R\$ 17.749.099,23 (dezesete milhões, setecentos e quarenta e nove mil, noventa e nove reais e vinte e três centavos), que deverá ser submetida à Assembleia Geral Ordinária de acionistas da Companhia para aprovação, sendo (i) R\$ 887.454,96 (oitocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e novecentos e seis centavos) equivalente a 5% do lucro líquido do exercício, destinado à reserva legal, nos termos da lei e do estatuto social da Companhia; (ii) R\$ 4.215.411,07 (quatro milhões, duzentos e quinze mil, quatrocentos e onze reais e sete centavos), equivalente a 25% do lucro líquido do exercício, para distribuição de dividendos obrigatórios referentes à 2012, conforme artigo 27 do estatuto social da Companhia, que será distribuído conforme deliberado na competente Assembleia Geral Ordinária; e (iii) R\$ 12.646. 233,20 (doze milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e três reais e vinte centavos) destinados à reserva de lucros;
  - 5.3 Aprovar a proposta de remuneração global anual dos Administradores da Companhia em até R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), não incluídos os encargos sociais e previdenciários;
  - 5.4 Foi aprovada a convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia para o dia 16 de abril de 2014, às 16:00 horas, no Município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida São Gonçalo, nº 100, unidade 101, Boa Vista;

- 5.5 Aprovar a matéria constante do item 4.5 da Ordem do Dia, a qual deverá ser submetida à aprovação pela assembleia geral de acionistas da Companhia, sendo ratificada a contratação ali descrita;
- 5.6 Aprovar o aumento de capital da Companhia no valor de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), mediante a emissão de 8.700.696 (oito milhões, setecentos mil, seiscentas e noventa e seis) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$1,724. O preço de emissão foi calculado em conformidade com o artigo 170, §1º, II, da Lei nº 6.404/1976. As ações ora emitidas são integralmente subscritas e integralizadas por Arteris S.A. em conformidade com o boletim de subscrição que consta como **Anexo I**.
- 5.7 Aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em razão do aumento de capital aprovado no item acima. Em virtude desta aprovação, o Artigo 5º, do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação:

**Artigo 5º** *O capital social subscrito é de R\$ 145.073.688,50 (cento e quarenta e cinco milhões, setenta e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), dividido em 114.446.091 (cento e quatorze milhões, quatrocentas e quarenta e seis mil e noventa e uma) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal.*

**Parágrafo 1º** *Estão integralizados, em moeda corrente nacional, R\$ 145.073.688,50 (cento e quarenta e cinco milhões, setenta e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), dividido em 114.446.091 (cento e quatorze milhões, quatrocentas e quarenta e seis mil e noventa e uma) ações, equivalente a 100% (cem por cento) do capital social subscrito.*

- 5.8 Aprovar a lavratura da presente Ata sob a forma de sumário, nos termos do disposto no artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76.
6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, foi assinada por: Mesa: Sr. Marcos Pinto de Almeida e a Sra. Maria de Castro Michielin; Conselheiros: Sr. Marcos Pinto de Almeida, Sr. David Antonio Díaz Almazán e Sra. Marta Casas Caba.

São Gonçalo, 25 de fevereiro de 2014.

*“Confere com a original lavrada em livro próprio”*

**Maria de Castro Michielin**  
Secretária

**AUTOPISTA FLUMINENSE S.A.**

CNPJ/MF N° 09.324.949/0001-11

NIRE 33.3.0028528-8

Companhia Aberta

**ANEXO I**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

- 1. Subscritor:** ARTERIS S.A., companhia aberta, com sede na Rua Joaquim Floriano, nº 913, 6º andar, Itaim, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.919.555/0001-67, neste ato representada por Sr. Felipe Ezquerra Plasencia, espanhol, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade para estrangeiros (RNE) nº V 309898-I (SRE/DPMAF/DPF) e inscrito no CPF/MF sob o nº 225.268.398-82, e Sra. Maria de Castro Michielin, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 9.361.448-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 092.480.538-23, ambos domiciliados no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 913, 6º andar, Itaim Bibi.
- 2. Número de Ações subscritas:** 8.700.696 (oito milhões, setecentos mil, seiscentas e noventa e seis).
- 3. Preço de Emissão:** R\$1,724.
- 4. Valor total da subscrição:** R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais).
- 5. Forma e prazo de integralização:** R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) serão integralizados em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias contados da data de assinatura deste Boletim de Subscrição.

São Gonçalo, 25 de fevereiro de 2014.

**ARTERIS S.A.**

(por Felipe Ezquerra Plasencia e Maria de Castro Michielin)